



VALOR CONSULTORES

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio



Av. Duque de Caxias, n. 882, sala 210, 2º andar,
Edifício New Tower Plaza, Maringá, Paraná, CEP:
87.020-025



+55 (44) 3041 4882
+55 (44) 3041 4883



contato@valorconsultores.com.br
www.valorconsultores.com.br

5º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

MAIO DE 2017

R.W. BUENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0022960-19.2016.8.16.0017

3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ/PR

REQUERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM BASE NO PLANO ESPECIAL

ART. 70 DA LRF

A Recuperanda, inscrita no CNPJ/MF nº 12.139.274/0001-45, está enquadrada como microempresa, nos termos da LC nº 123/2006, e nesta condição optou por ajuizar recuperação judicial com base no plano especial, regida pelo art. 70 e seguintes da LRF.



Sumário

Glossário.....	2
Cronograma processual.....	2
Considerações iniciais.....	3
Informações preliminares.....	3
Sobre a Recuperanda	3
Razões da crise econômico-financeira	3
Atividades realizadas pela AJ	4
Acompanhamento processual.....	4
Informações operacionais	5
Quadro de funcionários.....	5
Principais clientes	6
Medidas imediatas adotadas para a superação da crise	6
Informações financeiras	6
Fotos da visita da AJ às instalações da Recuperanda.....	10

Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRF	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do

PRJ	empresário e da sociedade empresária Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	RW Bueno Indústria e Comércio de Confeções Ltda.
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

Cronograma processual

Seq.	Data	Evento
1	11/10/2016	Pedido de recuperação judicial
3	13/10/2016	Distribuição
11	31/10/2016	Deferimento do processamento
34	07/12/2016	Juntada do Termo de Compromisso da AJ
44	26/01/2017	1º RMA
45	01/02/2017	Apresentação do PRJ
49	08/02/2017	Veiculação do edital do art. 52, § 1º (“edital do devedor”)
52	15/02/2017	Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, “a” da LRF
56	27/02/2017	2º RMA
59	30/03/2017	3º RMA
64	27/04/2017	4º RMA

Eventos futuros

Publicação do edital do art. 7º, § 2º (“edital do AJ”)
Publicação do edital do art. 53, parágrafo único (“edital do plano”)
Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - *stay period*)



Considerações iniciais

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao juiz, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, aos credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As observações apresentadas no RMA são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela empresa, sob as penas do art. 171 da LRF, e nas informações coletadas pela AJ através de visita às instalações da empresa, de informações prestadas por credores e terceiros e da análise da movimentação processual.

O período objeto de análise corresponde ao mês de maio/2017.

Informações preliminares

Sobre a Recuperanda

A Recuperanda tem sede e único estabelecimento na Avenida Guaiapó, nº 3471, CEP nº 87043-000, na cidade de Maringá/PR, razão pela qual a RJ foi ajuizada e tramita em juízo da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Central de Maringá/PR, nos termos do art. 3º da LRF. Suas atividades tiveram início no ano de 2010 e vêm sendo realizadas de maneira contínua desde então.

A sua atividade empresarial consiste na confecção de calças jeans, realizada em sua sede e através de fábricas. A produção chegou ao auge de 5.000 peças/mês e atualmente encontra-se reduzida para 1.375 peças/mês. No ano de 2016 a Recuperanda deu início à diversificação de sua produção, trabalhando com o mix de camisas jeans, calças sarja, além de calças jeans.

Razões da crise econômico-financeira

A Recuperanda aponta, ao longo da petição inicial, como razões da crise econômico-financeira que a levaram a pedir recuperação judicial essencialmente erros de gestão e crise financeira sistêmica, os quais levaram à perda de mercado, queda de produção, redução da lucratividade e aumento do endividamento bancário. Dentre as razões específicas da crise encontram-se os seguintes fatores:

- Formas patriarcais de administração e ausência de procedimentos racionais de controle financeiro e contábil;



- Inexistência de metas e objetivos;
- Não implementação de políticas, procedimentos e tarefas;
- Tomada de decisões sem análise contábil e financeira;
- Contratação de crédito sem análise das condições do contrato;
- Falha de produção e modelagem que resultou na perda de peças;
- Concorrência no mercado interno e no mercado externo.

Atividades realizadas pela AJ

As atividades desenvolvidas pela AJ no período foram:

- Visita à sede da Recuperanda, em 17/05/2017, ocasião em que se reuniu com seus sócios e advogados, para colher informações acerca das atividades comerciais e contabilidade da empresa para subsidiar este relatório.

Acompanhamento processual

O pedido de recuperação judicial foi ajuizado no dia 11/10/2016 e teve seu processamento deferido por decisão do dia 31/10/2016.

A decisão que defere o processamento da recuperação judicial (art. 52, LRF) irradia inúmeros efeitos sobre a Recuperanda e seus credores, dentre os quais, para efeito do presente relatório:

- Suspensão das ações e execuções contra a Recuperanda pelo prazo de 180 dias (art. 6º, § 4º, LRF), ressalvando-se (i) as ações que demandem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º, LRF); (ii) as ações de natureza fiscal (art. 6º, § 7º, LRF e art. 187 CTN) e (iii) ações que demandem demais créditos não sujeitos à recuperação judicial, entendidos como aqueles de natureza tributária (art. 49, §§ 3º e 4º da LRF);
- Início do prazo de 60 dias para apresentação do plano de recuperação judicial pela Recuperanda (art. 53, LRF);
- Publicação do edital de intimação dos credores, terceiros e interessados sobre a existência do processo de recuperação judicial, contendo resumos do pedido e da decisão de deferimento e a relação nominal de credores que instruiu a petição inicial (art. 52, § 1º, LRF).

O edital de aviso aos credores sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a que se refere o art. 52, §1º da LRF, foi disponibilizado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, na data de 08/02/2017, edição nº 1967, considerando-se publicado no dia 09/02/2017 e pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica>.



O prazo de 15 dias úteis (art. 7º, § 1º da LRF) para os credores apresentarem à Administradora Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, nos termos do art. 9º da LRF1 teve início no dia 10/02/2017 (art. 231, inciso IV c/c art. 257 do NCPC) e terminou no dia 07/03/2017.

O plano de recuperação judicial (seq. 45) foi tempestivamente apresentado, dentro do prazo de 60 dias úteis do art. 53 da LRF, na data de 26/01/2017 (art. 53). Em manifestação de seq. 46 a Recuperanda apresentou manifestação requerendo que o plano seja recebido e processado pelo rito da ordinário, ao invés do rito do plano especial (art. 72 e ss.).

Informações operacionais

As informações operacionais foram obtidas através de contato da AJ com representantes da Recuperanda durante a visita realizada às suas instalações, por telefone e via e-mail.

Na visita realizada no dia 17/05/2017 foi possível constar *in loco* que a Recuperanda continua realizando suas atividades normalmente.

A Recuperanda informou que, no primeiro semestre de 2017, ante o atraso no preparo para a linha de inverno, a Recuperanda já vem se antecipando para atingir novo mercado de consumo, elaborando novas peças, visando atingir novas tendências e competitividade no mercado para o verão

(vestidos, blusinhas, camisetes, etc). Assim, tem investido em novos modelos, buscando novos mercados, antecipando-se para o verão com a coleção feminina, se igualando às peças masculinas que já possuem grande aceitação no mercado, visando assim um equilíbrio entre os gêneros ofertados e uma maior competitividade no mercado.

Quadro de funcionários

Na petição inicial a Recuperanda informou possuir 03 funcionários diretos e ser responsável indiretamente pelo emprego de outros 60 trabalhadores.

Nas informações fornecidas para o 1º RMA, em 10/01/2017, a Recuperanda informou possuir 02 funcionários em seu quadro.

Na vistoria realizada em 17/03/2017, a Recuperanda contava com 03 funcionários em sua linha de produção, sendo que parte relevante do serviço de confecção é terceirizado, número que vem sendo mantido até a data do fechamento deste relatório. Principais fornecedores de produtos e serviços



RAZÃO SOCIAL	CNPJ:	ENDEREÇO
TEXTIL CANATIBA LTDA.	56.723.091/0001-48	R Tupis, 3507 Santa Barbara D'oeste - SP 13457-050
VICUNHA TÊXTIL S.A.	07.332.190/0001-93	Rua Henrique Schaumann, n.º270 CEP 05413-010 Pinheiros - São Paulo - SP
MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO	88.610.191/0001-54	Av Carlos Gomes - Auxiliadora - Porto Alegre, RS - CEP: 90480-000

Principais clientes

NOME	CNPJ:	CIDADE
COMERCIAL NAYEF LTDA ME	13.781.254/0001-36	FOZ DO IGUAÇU-PR
FABIO HENRIQUE VISSOCI	06.914.685/0001-68	ALTONIA -PR
IDAZIMA SCHIMIDT	84.806.900/0001-10	CASCADEL -PR
J L PATRICIO	02.880.819/0001-16	MARIALVA -PR
A J GARCIA	00.613.569/0001-22	MAMBORE-PR
JOSE ROBERTO DOS SANTOS O BETO ME	81.013.658/0001-30	URUBICI-SC
ANDER MODAS E CONF LTDA	06.950.037/0001-67	PRESIDENTE GETULIO-SC

Medidas imediatas adotadas para a superação da crise

As medidas imediatas adotadas para a superação da crise informadas pela empresa consistem n as seguintes, *in verbis*:

Ações para redução de custos

- Terceirização com parceiros próximos, facilitando assim a logística das etapas de confecção do jeans;
- Realização de compra controlada de insumos para confecção dos produtos da coleção;
- Vendas para um mostruário menor, atendendo as exigências de mercado, uma vez que os lojistas, em razão da queda das vendas ao destinatário final, deixaram de manter grandes estoques e passaram a gerir um estoque menor para evitar prejuízos;
- Confecção de camisas jeans que por se tratar de uma tendência deve grande aceitação no mercado sendo precursor a uma projeção de crescimento e recuperação da empresa;
- Alteração das peças da coleção proporcionando mais opções de venda, mantendo a coleção atualizada com tendências da moda, e a confecção de peças de menor custo com maior valor agregado.

Informações financeiras

A AJ passa a retratar, em síntese, os principais números e resultados da Recuperanda no período abril/2017, de acordo com o balanço em anexo, apresentado pela Recuperanda.

BALANÇO PATRIMONIAL



	Dez 2016		Abr 2017	
Descrição	R\$	%	R\$	%
Ativo Circulante	241.027,97	80,55%	276.178,66	82,60%
Caixa	93.972,06	31,41%	45.850,85	13,71%
Bancos	2.172,52	0,73%	365,19	0,11%
Clientes	61.227,29	20,46%	89.659,66	26,81%
Estoque de Produtos Acabados	16.319,50	5,45%	41.934,30	12,54%
Estoque de Matéria Prima	67.336,60	22,50%	97.621,69	29,20%
Despesas Antecipadas		0,00%	746,97	0,22%
Realizável a Longo Prazo	50.392,09	16,84%	50.392,09	15,07%
Investimentos	31.562,56	10,55%	31.562,56	9,44%
Fundo de Reserva	907,64	0,30%	907,64	0,27%
Consórcio de Veículos	17.921,89	5,99%	17.921,89	5,36%
Imobilizado	7.801,98	2,61%	7.801,98	2,33%
Bens em Operação	7.801,98	2,61%	7.801,98	2,33%
Ativo Total	299.222,04	100,00%	334.372,73	100,00%
Passivo Circulante	836.986,14	279,72%	879.399,77	263,00%
Fornecedores	212.061,24	25,34%	250.849,42	28,53%
Fornecedores de Mercadorias	212.061,24	25,34%	250.218,40	28,45%
Contas a Pagar	0,00	0,00%	631,02	0,07%
Empréstimos a Pagar	566.442,44	67,68%	571.176,30	64,95%
Banco do Brasil - Capital de Giro	379.039,61	45,29%	395.834,18	45,01%
Banco Itaú - Saldo devedor	24.297,56	2,90%	24.297,56	2,76%
Banco Sicoob Metropolitano	109.508,17	13,08%	109.508,17	12,45%

S/A				
Caixa Econômica Federal	52.590,39	6,28%	52.590,39	5,98%
Banco do Brasil S/A - Saldo devedor	7.077,12	0,85%	11.810,98	1,34%
Empréstimo BNDES - Banco do Brasil S/A	92.834,37	11,09%	92.834,37	10,56%
(-) Juros a Apropriar BNDES	-15.701,34	-1,88%	-15.701,34	-1,79%
(-) Juros a Apropriar Empréstimos a Pagar	-83.203,44	-9,94%	-99.998,01	-11,37%
Obrigações Trabalhistas	3.476,46	0,42%	4.494,12	0,51%
Folha de Pagamento	1.365,32	0,16%	2.148,34	0,24%
Pro Labore a Pagar	1.566,40	0,19%	1.667,86	0,19%
Encargos Sociais a Recolher	544,74	0,07%	677,92	0,08%
Obrigações Tributárias	55.006,00	6,57%	52.879,93	6,01%
Parcelamento do Simples Nacional	45.712,36	5,46%	44.175,80	5,02%
Simples Nacional a Recolher	9.293,64	1,11%	8.704,13	0,99%
Patrimônio Líquido Descoberto	-537.764,10	-179,72%	-545.027,04	-163,00%
Capital Social	100.000,00	33,42%	100.000,00	29,91%
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-637.764,10	-213,14%	-637.764,10	-190,73%
Resultado do Exercício Corrente	0,00	0,00%	-7.262,94	-2,17%
Passivo Total	299.222,04	100,00%	334.372,73	100,00%

Adiante segue Demonstração de Resultado:

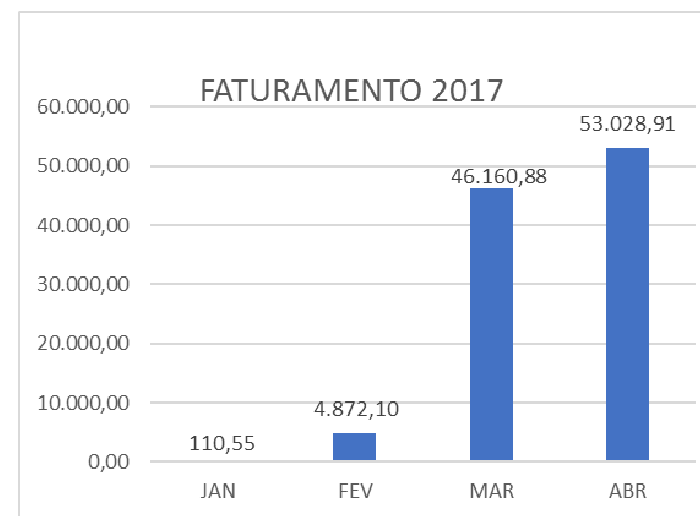
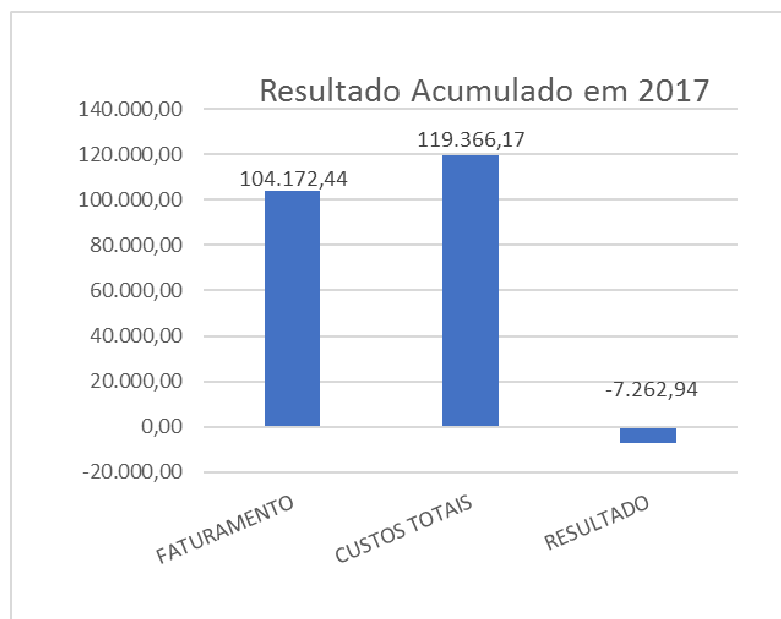


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO NO EXERCÍCIO DE 2017

	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	Total 2017	
Contas	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	%
TOTAL DAS RECEITAS	110,55	4.872,10	46.160,88	53.028,91	104.172,44	100,00%
Venda de Produtos à Vista	0,00	878,22	7.240,57	3.934,11	12.052,90	11,57%
Venda de Produtos à Prazo	0,00	3.828,00	38.920,31	48.964,01	91.712,32	88,04%
Venda de Mercadorias à Vista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
(-) Vendas Canceladas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas	110,55	165,88	0,00	130,79	407,22	0,39%
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	81.597,30	-77.823,03	30.144,03	41.073,08	74.991,38	71,99%
Impostos Incidentes s/Vendas	0,00	308,26	2.621,94	3.004,61	5.934,81	5,70%
Custo das Mercadorias Vendidas	81.365,51	-78.445,13	26.720,10	37.020,07	66.660,55	63,99%
Energia Elétrica	99,81	285,54	161,89	189,63	736,87	0,71%
Fretes e Carretos	131,98	28,30	640,10	858,77	1.659,15	1,59%
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	-81.486,75	82.695,13	16.016,85	11.955,83	29.181,06	28,01%
DESPESAS OPERACIONAIS	6.716,89	8.292,27	11.725,30	9.709,54	36.444,00	34,98%
DESPESAS GERAIS	5.369,68	7.053,05	8.484,83	7.605,65	28.513,21	27,37%

Salários + Encargos + Outros Proventos	1.611,92	2.312,40	2.642,53	4.525,84	11.092,69	10,65%
Retirada Pro Labore	1.874,00	1.874,00	1.874,00		5.622,00	5,40%
Aluguel	500,00	800,00	800,00	800,00	2.900,00	2,78%
Materiais de Uso e Consumo	0,00	30,00	30,25	198,02	258,27	0,25%
Serviços Prestados Informática	0,00	0,00	1.500,00		1.500,00	1,44%
Telecomunicações	903,79	897,25	369,98	949,33	3.120,35	3,00%
Água e Esgoto	142,34	0,00	142,33	139,52	424,19	0,41%
Honorários Contábeis	180,00	250,00	250,00	250,00	930,00	0,89%
Impostos e Taxas	0,00	253,05	0,00		253,05	0,24%
Outras Despesas	157,63	636,35	875,74	742,94	2.412,66	2,32%
DESPESAS FINANCEIRAS	1.347,21	1.239,22	3.240,47	2.103,89	7.930,79	7,61%
Despesas Bancárias	131,26	148,22	373,49	379,48	1.032,45	0,99%
Juros Pagos ou Incorridos	1.148,58	1.023,35	1.641,12	1.656,31	5.469,36	5,25%
Multas/Encargos dedutíveis	67,37	67,65	1.225,86	68,10	1.428,98	1,37%
lof	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00%
RESULTADO (LUCRO OU PREJUÍZO)	-88.203,64	74.402,86	4.291,55	2.246,29	-7.262,94	-6,97%





Observações relevantes:

- A receita/faturamento de abril/2017 foi de R\$ 53.028,91, apresentando resultado líquido negativo de R\$ 7.262,94. A margem de contribuição da operação ficou em 28,01%. Já as despesas operacionais representam 34,98%.
- No 1º trimestre acumulou prejuízo de R\$ 9.509,23, iniciando o segundo trimestre com redução no prejuízo para R\$ 7.262,94.
- Conforme informações do sócio proprietário da Recuperanda, prestadas para a elaboração do 4º RMA, o aumento no faturamento ocorrerá com o início das vendas da coleção de verão feminina, que refletirá nos meses



seguintes. Até lá, as expectativas são de manutenção das receitas nos patamares atuais.

Fotos da visita da AJ às instalações da Recuperanda

Para o bom exercício de suas atribuições de “fiscalização das atividades do devedor” (art. 22, I, LRF) a AJ adota como prática visitas periódicas às instalações da empresa. Nessas visitas a AJ reúne-se com os gestores e consultores da empresa e verifica o funcionamento de suas atividades *in loco*. Em anexo, fotografias da visita realizada pela AJ em 17/05/2017.

